



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira
CNPJ: 01.966.769/0001-21



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 10/2017

PARECER: Nº. 10/2017/Controle Interno/Altaprev

DATA: 17/05/2017

PROTOCOLO: Nº. 2017/0007

INTERESSADO: ALTAPREV- ALTAMIRA/PA

ASSUNTO: Análise Técnica do Processo de Adesão a Ata contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Utensílios).

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

Sobre o tema, o Decreto Municipal nº 544/2014 em seu art. 23 dispõe:

“Art. 23. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Altamira
CNPJ: 01.966.769/0001-21



II – DA CONCLUSÃO

O Processo foi examinado sob tais aspectos, devendo prosseguir no seu trâmite normal. É o Parecer do Controle Interno.

Altamira-Pa, 17 de Maio de 2017.

MARIA APARECIDA DE C. MARTINS

Controle Interno – ALTAPREV

Dec. 118/2017